



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO DE Nº. 104, DE 04 DE MAIO DE 2010.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando outras providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 2.493/ 2009**.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2010.2001	33.90.30.00	000	5.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2003.2001	33.90.39.00	000	355.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação do serviços de coleta de esgoto	17.512.2011.2044	33.90.30.00	000	55.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	33.90.30.00	000	16.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	33.90.30.00	000	5.000,00
	TOTAL				436.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2010.2001	33.90.36.00	000	15.000,00
02.05	Manutenção e Operac. das Escolas Municipais	12.361.2012.2019	33.90.30.00	000	43.000,00
02.05	Manutenção do Programa PREVEST	12.362.2012.2024	33.90.36.00	000	5.000,00
02.05	Manutenção do Programa PREVEST	12.362.2012.2024	33.90.39.00	000	15.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2003.2001	33.90.31.00	000	8.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2003.2001	33.90.36.00	000	12.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2003.2001	44.90.52.00	000	9.000,00
02.07	Preservação Conserv. Ambiental	18.541.2003.2032	33.90.30.00	000	4.000,00
02.07	Preservação Conserv. Ambiental	18.541.2003.2032	33.90.35.00	000	4.000,00
02.07	Preservação Conserv. Ambiental	18.541.2003.2032	33.90.36.00	000	4.000,00
02.07	Preservação Conserv. Ambiental	18.541.2003.2032	33.90.39.00	000	4.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

02.07	Preservação Conserv. Ambiental	18.541.2003.2032	44.90.52.00	000	4.000,00
02.07	Manut. Patrulha Agrícola Mecanizada e Apoio Expansão Rural	20.606.2003.2033	33.90.36.00	000	4.000,00
02.07	Manut. Patrulha Agrícola Mecanizada e Apoio Expansão Rural	20.606.2003.2033	33.90.37.00	000	4.000,00
02.07	Manut. Patrulha Agrícola Mecanizada e Apoio Expansão Rural	20.606.2003.2033	44.90.52.00	000	9.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação de Vias Urbanas	15.451.2011.2037	33.90.36.00	000	15.000,00
02.09	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	15.452.2011.2041	33.90.30.00	000	15.000,00
02.09	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	15.452.2011.2041	33.90.36.00	000	30.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação do sistema de Tratamento de Resíduos Sólidos	17.512.2011.2045	33.90.39.00	000	5.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação das Estradas Municipais	26.782.2011.2046	33.90.30.00	000	20.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação das Estradas Municipais	26.782.2011.2046	33.90.36.00	000	15.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação das Estradas Municipais	26.782.2011.2046	44.90.51.00	000	20.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	33.90.39.00	000	16.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	44.90.61.00	000	50.000,00
02.11	Promoção de Eventos	04.122.2015.2049	33.90.36.00	000	9.000,00
02.11	Promoção de Eventos	04.122.2015.2049	33.90.39.00	000	8.000,00
02.11	Contribuição a Entidades Municipais	04.122.2015.2050	33.50.41.00	000	40.000,00
02.11	Aparelhamento Reaparelhamento de Logradouros Públicos	15.451.2015.2051	33.50.43.00	000	15.000,00
02.11	Aparelhamento Reaparelhamento de Logradouros Públicos	15.451.2015.2051	33.90.36.00	000	9.000,00
02.11	Aparelhamento Reaparelhamento de Logradouros Públicos	15.451.2015.2051	33.90.39.00	000	8.000,00
02.11	Aparelhamento Reaparelhamento de Logradouros Públicos	15.451.2015.2051	44.90.51.00	000	8.000,00
02.11	Manutenção da Assessoria de Comunicação Social	24.131.2015.2052	44.90.52.00	000	9.000,00
TOTAL					436.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2010.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal